



LEI ORDINÁRIA Nº 1870

de 08 de dezembro de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CAMPANHA "NATAL PREMIADO 2.005" DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a participar da campanha "Natal Premiado 2.005" da Associação Comercial e Industrial de Corumbá, podendo, para esse fim específico, destinar recursos, a título de auxílio, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

Art. 2º.. *O evento, dentre outros requisitos, deverá prescrever o seguinte:*

I. *apresentação de nota fiscal como condição de participação;*

II. *destacar a participação do Município de Corumbá em todo o material referente ao projeto, inclusive promocional.*

Art. 3º.. *A beneficiária no prazo de trinta (30) dias, contados da data do encerramento do evento, deverá comprovar a utilização dos recursos na campanha "Natal Premiado 2.005" perante a Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.*

Art. 4º.. *As despesas de correntes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

37.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECEITA
GESTÃO E CONTROLE
37.01.04.122.004.4.070 - GERENCIAMENTO DA GESTÃO
FINANCEIRA
ADMINISTRATIVA
33.50.42.00 - AUXÍLIOS

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1870/2005 - 08 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em